



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

N.º do Contrato: 242/2021

Empresa: L.B. ENGENHARIA LTDA

Convênio: 221/2021-SEAB

Obra/ Serviço: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara e Linha Boeira totalizando 3.000,00 m de pavimentação

Em vistoria in loco a obra de *pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara e Linha Boeira*, objeto do contrato 242/2021, com recursos da SEAB, sendo executada pela empresa L.B. ENGENHARIA LTDA, atesto a **PARALISAÇÃO DA OBRA** que de acordo com fiscalização feita na data do dia 15/02/2023, foi constatado irregularidades no padrão das pedras utilizadas como “cordão de contenção lateral” no que foi preconizado no Plano de Trabalho e memorial Descritivo aprovado e resultando em termo de notificação ao município. Essa paralisação se dará por prazo indeterminado, até que sejam solucionadas as pendências.

Salto do Lontra – PR, 08 de março de 2023.

LILIAN RENATA
CANI
DEPIERI:9906720093
0

Assinado de forma digital por LILIAN RENATA
CANI DEPIERI:99067200930
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=LILIAN RENATA CANI DEPIERI,
cn=LILIAN RENATA CANI
DEPIERI:99067200930
Dados: 2023.03.08 13:37:40 -03'00'

LILIAN RENATA CANI DEPIERI
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC 81621-3/D

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Leandro Baú

Representante legal da empresa L.B. ENGENHARIA LTDA

Processo Licitatório Contrato N° 242/2021

O Município de Salto do Lontra, por seu representante legal, **Fernando Alberto Cadore**, prefeito municipal, através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, de *Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara e Linha Boeira totalizando 3.000,00 m de pavimentação conforme conveio nº 221/2021 SEAB*, conforme Contrato Administrativo 242/2021, foi notificado na data de 16/02/2023, através de Termo de Notificação N°002/2023-DEAGRO pelo Chefe no Núcleo Regional da SEAB Alexandre Bianchini e pelo Fiscal DEAGRO Valdemir Alves Almeida.

De acordo com fiscalização feita na data do dia 15/02/2023, foi constatado irregularidades no padrão das pedras utilizadas como “cordão de contenção lateral” no que foi preconizado no Plano de Trabalho e memorial Descritivo aprovado.

Diante do exposto, o Município de Salto do Lontra, por seu representante legal, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal, **NOTIFICA** a empresa **L.B. ENGENHARIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Leandro Baú**, nos seguintes termos:

Na vistoria in loco apuramos desconformidade de espessura mínima da maioria das pedras que fazem parte do “cordão de pedras”, sendo a maioria de menor espessura. Também há locais com situação de erosão causado pelas chuvas em decorrência da execução do cordão lateral em desconformidade do aprovado em Plano



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

de Trabalho e memorial Descritivo. Como agravamento da situação, a sobra do material utilizado no pavimento foi depositada na lateral das vias. A obra deverá ser entregue limpa, isenta de resíduos de solo e pedras nos bordos da pista

A referida obra é parte integrante de convênio do município com a SEAB, com intuito e características sociais, impondo-lhe a obediência aos prazos do cronograma estipulados, onde detectamos atraso da obra.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa L.B. ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, Leandro Baú, para que os serviços sejam refeitos e executados de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, também prazos do cronograma físico financeiro aprovados pela SEAB e município.

Mediante o fato, solicitamos que num prazo de 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, seja protocolado neste departamento, esclarecimento, justificativa e/ou defesa sobre as irregularidades encontradas na obra em execução, e prazo para cumprimento das irregularidades.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Salto do Lontra – PR, 22 de fevereiro de 2023.

LILIAN RENATA
CANI
DEPIERI:99067200
930

Assinado de forma digital por LILIAN
RENATA CANI DEPIERI:99067200930
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=LILIAN RENATA CANI DEPIERI,
cn=LILIAN RENATA CANI
DEPIERI:99067200930
Dados: 2023.03.08 13:47:25 -03'00'

Lilian Renata Cani Depieri

Arquiteta e Urbanista CAU/SC A214953-2

Fiscal do Convênio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 – DEAGRO

De: SEAB/DEAGRO - Núcleo Regional de Dois Vizinhos

Para: MUNICÍPIO DE **Salto do Lontra**

Assunto: Convênio 221/2021 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Data: 16/02/2023

Em relação ao Termo de Convênio nº 221/2021 **NOTIFICAMOS** este tomador, informando que, em fiscalização realizada neste município nos trechos conveniados foram observadas irregularidade na execução da obra, conforme relato a seguir:

1. Dos fatos:

1.1. O convênio foi assinado em 24/08/2021 e os recursos, da primeira parcela, depositados na conta do tomador em 06/09/2021;

1.2. No Termo de Convênio, CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 4.2.1 **Compete ao CONVENIENTE** “ 4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao TOMADOR quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem legal, bem como suspender a liberação de recursos fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos”

1.3. Em **15/02/2023**, em visita à obra, na companhia da engenheira da obra Sra. Lillian Depieri, do secretário de agricultura do município, Roberto Lucietto e também do chefe do Núcleo Regional da SEAB, Sr. Alexandre Bianchini, foi verificado que na obra em execução, o padrão das pedras utilizadas como **“cordão de contenção lateral”** estão em desconformidade com as dimensões preconizadas no Plano de Trabalho/Memorial Descritivo da Obra, apresentados para a celebração do Termo de Convênio, os quais atenderam as especificações de serviços para obra de pavimentação poliédrica preconizados pela SETR/DER, a saber:

"Cordão de contenção lateral seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas: sendo: 0,12 m no piso (largura), 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível), que serão assentadas lateralmente e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas".

Também observamos que estão fora das medidas:

- A. Tamanhos das pedras poliédricas com medidas fora das estabelecidas, ou seja, raio circunscrito entre 0,05-0,10m e altura entre 0,13-0,17m;
- B. Contenção lateral com comprimento inferior à 1,00 m
- C. Ausência de obras de conservação de solos (parte da obra já executada e onde os trabalhos estão concentrados neste momento. Estas obras devem ser feitas pelo tomador, obedecendo o preconizado no RTV e antes do início do calçamento.

Mediante o fato, solicitamos que num prazo de 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis,, seja protocolado neste Núcleo Regional, esclarecimentos/justificativas/defesa sobre as irregularidades encontradas na obra em execução, com a(s) devida(s) justificativa(s),envolvendo o responsável(is) técnico(s) pela elaboração e execução do projeto, com seu(s)posicionamento(s), emitido pelo gestor e pelo responsável técnico Eng.º Fiscal do município bem como informar **como e quando** serão feitas as correções apontadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,




Valdemir Alves Almeida
NR Pato Branco-SEAB/DEAGRO
CPF: 473.332.199-68

Valdemir Alves Almeida
Fiscal DEAGRO

valdemiralmeida@seab.pr.gov.br
Fones: (46) 3309.2105/99122.4141


Alexandre Bianchini

CPF 050.068.929-60

Gestor do Contrato

Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos

abianchini@seab.pr.gov.br

Ao Sr.
Fernando Cadore
MD. Prefeito
Salto do Lontra/Pr

Ciente:
Lilian Renata V. Depieri
Gestora
Salto do Lontra/Pr